



ABERTURA

PUBLICADO NO MURAL DE
PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL

84 / 08 / 18

873 / 18

Edaísa
Ass. natura

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio desta Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, instituída através do Decreto Municipal nº 3217 de 02 de agosto de 2018, tendo em vista o atendimento de necessidade de interesse público, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Federal 11350 de 05 de outubro de 2006, Lei Federal 13595 de 05 de janeiro de 2018 e a Lei Municipal 887 de 15 de dezembro de 2006, e demais Legislações aplicáveis à espécie; torna público a abertura de inscrição e realização do Processo Seletivo Público segundo critérios e requisitos que estabelece neste Edital, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos que adiante especifica, tudo conforme segue:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conforme com a à Lei Federal 11350 de 05 de outubro de 2006, Lei Federal 13595 de 05 de janeiro de 2018, Lei Municipal 887 de 15 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 3217 de 02 de agosto de 2018 (Cria e nomeia a Comissão do Processo Seletivo do Município de Água Boa), e Instrução Normativa SRH-02/2011;
- 1.2 A comissão do Processo Seletivo será responsável pela organização e realização do Processo Seletivo Público, a qual é constituída por profissionais da Prefeitura Municipal inclusive profissionais efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo presidida pela Senhor Eberson Matheus dos Santos;
- 1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo;
- 1.4 A seleção para os cargos de que trata este edital se dará através de Prova Objetiva;
- 1.5 O Processo Seletivo Público será realizado na cidade de Água Boa/MT;
- 1.6 O presente Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas para a categoria de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agende de Combate a Endemias – ACE para a Secretaria Municipal de Saúde. O profissional será lotado pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa e no cumprimento deste Processo Seletivo Público nº. 002/2018.

2 – DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO, DA ESCOLARIDADE:

- 2.1 O **ANEXO I** apresenta o cargo objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos;
- 2.2 O **ANEXO IV** apresenta as atribuições do cargo, sob o qual será aplicada prova específica;



2.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Água Boa.

3 – DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação do Edital deste Processo Seletivo Público, em todas as fases/etapas, dar-se-á através de:

- a) Afixação impressa no “Mural de Publicações Oficiais” na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, localizada na Av. Planalto, nº410 Bairro Centro (inteiro teor);
- b) Afixação impressa no “Mural de Publicações Oficiais” na Câmara Municipal de Água Boa-MT, localizada na Rua 09, nº485 Bairro Centro (inteiro teor).
- c) No site www.aguaboa.mt.gov.br (inteiro teor);
- d) No jornal oficial dos Municípios- AMM-MT, www.amm.br (extratos);

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser efetuada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa, situada na Avenida Tropical, nº 344, Bairro Centro II, de **30 de agosto a 14 de setembro**, das 08h às 11h e das 14h às 17h.

4.2 As Inscrições serão todas isentas de taxa de pagamento;

4.3 Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição e aguardar atendimento, conforme ordem de chegada;
- b) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
- c) São vedadas inscrições via postal, via fax e via correio eletrônico;
- d) O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na hora de sua inscrição;
- e) Assinar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- f) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo responsável que realizou a inscrição;
- g) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado pelo candidato;
- h) O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame, observando o princípio da ampla defesa e contraditório;
- i) É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será feita em Mural da Prefeitura Municipal de Água Boa e ainda no endereço eletrônico www.aguaboa.mt.gov.br;
- j) As inscrições por procuração somente serão aceitas originais, específicas e com firma reconhecida em cartório.

4.4 Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Estar quite com as obrigações militares e eleitores;



4.5 Documentações necessárias para inscrição originais:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;

5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Público na forma estabelecida neste Edital;

5.2 O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, as disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no Anexo I deste Edital;

5.3 O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais, para todos os candidatos;
- c) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- e) Comprovar no ato da contratação a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;
- f) Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- g) Ter idade mínima de 18 anos;

5.4 A posse de candidato aprovado dependerá de:

- a) Comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Público, caso o candidato não cumpra com todos os requisitos exigidos para a contratação acarretará a nulidade da aprovação;
- b) Comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo;
- c) Comprovação de compatibilidade de hora, em caso de acumulação legal;
- d) Cumprir as determinações deste edital;

5.5 O candidato aprovado deverá apresentar no ato da contratação, obrigatoriamente três vias dos seguintes documentos:

- a) Cópia da cédula de identidade / RG;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física / CPF;
- c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia da CNH (conforme o cargo);
- e) Cópia de reservista ou documento equivalente;
- f) Cópia de certidão de casamento ou nascimento;
- g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- h) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e/ou declaração de frequência escolar dos filhos de 05 anos até 14 anos;
- i) Cópia de certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- j) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- k) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;



- l) Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência;
- m) Certidão negativa de débito com o município (retirar no setor de tributos);
- n) Declaração que não aposentado por invalidez;
- o) Atestado médico Admissional expedido por médico do trabalho;

5.6 Para a emissão do Atestado Admissional o candidato deverá apresentar ao Médico do Trabalho os seguintes exames: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia e Tipagem Sanguínea, SENDO ESSES CUSTIADOS (R\$) PELO PRÓPRIO CANDIDATO.

6 - DA SELEÇÃO E DOS PRINCÍPIOS

6.1 A seleção dos candidatos será através de prova objetiva.

6.1.1 Das Provas

- (1) Prova objetiva de conhecimentos de acordo com o conteúdo programático com 10 (dez) questões para todos os cargos;

6.2 ETAPA – Prova Objetiva

6.2.1 Data e Local de Aplicação da Prova Objetiva:

A Prova Objetiva será aplicada no **dia 23 (domingo) de setembro de 2018 das 08h às 09h;**

O Local da prova será nas dependências da Escola Municipal Guarujá,
Cito a Rua 19, nº 1085, Bairro Guarujá.

6.2.2 A prova objetiva terá uma hora de duração.

6.2.3 A prova terá 10 (dez) questões objetivas, com 4 (quatro) a 5 (cinco) alternativas cada questão

6.2.4 Será considerado REPROVADO neste Processo Seletivo Público o candidato que não obtiver aproveitamento nos pontos previsto, de no mínimo 2 (duas) questões na prova objetiva.

6.2.6 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar somente um dos campos por questão da Folha de Respostas.

6.2.7 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Respostas por erro do candidato.

6.2.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.2.9 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a Comissão do Processo Seletivo.



6.2.10 O candidato só poderá levar o seu caderno de prova, se deixar a sala de prova após 30 (trinta) minutos do início da mesma. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença e a Folha de Resposta.

6.3 O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Público nº 002/2018 da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT está disposto abaixo.

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE: Competências do ACS; Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética; ESF – Estratégia de Saúde da Família. Saúde e doença: história natural e prevenção; Reforma sanitária e modelos assistenciais; Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regulamentação; Gerenciamento e planejamento local de saúde; Sistemas de informação em saúde; Política Nacional de Atenção Básica; atendimento ao cidadão (cliente), ética e comportamento do servidor;

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Competências do ACE; Compreensão em ações comunitárias, cidadania, política e ética; Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue; Saúde e doença: história natural e prevenção; Reforma sanitária e modelos assistenciais; Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e regulamentação; Sistemas de informação em saúde; Atendimento ao cidadão (cliente), ética e comportamento do servidor;

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para a Folha de Respostas. Não será atribuído ponto as questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

7.2.1 O atendente da inscrição poderá solicitar os originais para verificação da autenticidade.

7.3 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo Seletivo Simplificado.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, o desempate ocorrerá sucessivamente;

a) Ao candidato que tiver mais idade.

09 – DOS RECURSOS

09.1 Para recorrer o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa, na Avenida Tropical, nº 344, bairro Centro II e protocolar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação, conforme modelo **Anexo II** para a Comissão do Processo Seletivo Público, em horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde (CENTRO DE SAÚDE).



09.2 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

09.3 Não será permitido anexar novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

09.4 Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

09.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, correio eletrônico e fora do prazo.

09.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou gabarito oficial definitivo.

09.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

As contratações derivadas desse Processo Seletivo Público poderão ter duração:

- a) Nos casos previstos no **Anexo I** deste Edital poderão ser realizados por tempo indeterminado.
- b) A mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação implica em dissolução do vínculo de trabalho
- c) O contratado poderá ser exonerado a qualquer tempo, desde que justificado.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os Gabaritos Oficiais serão divulgados no endereço eletrônico, www.aguaboa.mt.gov.br, na Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, Avenida Planalto, nº 410 Centro, no primeiro dia útil após a realização da prova, 24 de setembro de 2018 segunda-feira.

11.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contido neste edital e em outros comunicados a serem publicados.

11.3 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público.

11.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Público no endereço eletrônico www.aguaboa.mt.gov.br, Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, Avenida Planalto, nº 410, Centro.

11.5 Não serão dadas informações a respeito de data, local e horário para realização das provas por telefone. O candidato deverá estar rigorosamente atento aos editais e comunicados divulgados.

11.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário afixado para início. Deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Cartão Comprovante de inscrição e documento de identidade original, ou documento oficial com foto.

11.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretaria de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Pelo Corpo de Bombeiro Militar, Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); Passaporte brasileiro, Certificado de reservista, Carteiras funcionais expedidas por órgão Simplificado que, por Lei Federal valham como identidade, Carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado por pelo artigo 159 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997).



11.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de nascimento, CPF, Título de Eleitor, Carteira Nacional de habilitação Modelo antigo, Carteira de Estudante, Carteira funcional sem valor de identidade, Documento ilegível, não identificável e/ou danificado.

11.8 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

11.10 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.

11.11 Não será permitida entrada de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

11.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, **no mínimo trinta minutos após o início das provas.**

11.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente a eliminação do candidato no Processo Seletivo Público.

11.13 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

11.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.15 Será anulada a prova e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Apresentar – se após o horário estabelecido para início da prova;
- b) Durante a realização da prova comunicar-se com outro candidato, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
- c) For surpreendido portando e/ou utilizando de máquina calculadora e/ou similar, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação, aparelhos eletrônicos, dispositivos móveis etc.

11.16 Se, a qualquer tempo, for constatado que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e o mesmo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

11.17 O descumprimento de quaisquer instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

11.18 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

11.19 A classificação no presente Processo Seletivo Público **não gera aos candidatos direito a sua contratação**, cabendo a Prefeitura Municipal de Água Boa, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em numero estritamente necessário, respeitando sempre a ordem de classificação, bem como destinar ao local de trabalho conforme a necessidade, não caberá ao contratado escolher o local onde vai trabalhar.

11.20 Transpostas todas as fases do Processo Seletivo Público, a Administração publicará a homologação do resultado final que terá a validade de **“01” (um) ano contado a partir de sua homologação podendo ser prorrogável por igual (mais um ano) período.**

11.21 O Edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico, www.aguaboa.mt.gov.br e Sede da Prefeitura Municipal de Água Boa, Avenida Planalto, nº 410 Centro e no Diário Oficial dos Municípios - AMM www.amm.org.br.



11.22 Aos contratados decorrentes do Processo Seletivo Público aplica-se o Regime especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Jurídico Próprio do município, e quanto as atribuições, obrigações, vantagens e remunerações aplicam-se o disposto nas Leis Complementares nº 887 de 2006.

11.23 Todo o certame terá acompanhamento concomitante do Auditor de Controle Interno e do Procurador Jurídico do Município de Água Boa.

11.24 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3217 de 02 de agosto de 2018.

Água Boa, 13 de agosto de 2018.


Eberson Matheus dos Santos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público 002/2018


Mauro Rosa da Silva
Prefeito Municipal de Água Boa



ANEXO I

CARGOS E SALÁRIO
CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

SECRETARIA DE SAÚDE

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Requisitos Especiais
Agente Comunitário de Saúde – ESF Cristalino** 47 (17)	40	CR	1.305,78 1	Ter concluído o Ensino Médio / Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito do ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. Residir na Área de abrangência da ESF em que for atuar.
Agente Comunitário de Saúde – ESF Vila Nova** 47 (18)	40	CR	1.305,78 2	Ter concluído o Ensino Médio / Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito do ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. Residir na Área de abrangência da ESF em que for atuar.
Agente Comunitário de Saúde – ESF Universitário** 47 (19)	40	02	1.305,78 3	Ter concluído o Ensino Médio / Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito do ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. Residir na Área de abrangência da ESF em que for atuar.
Agente Comunitário de Saúde – ESF Primavera** 47 (20)	40	01	1.305,78 4	Ter concluído o Ensino Médio / Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito do ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. Residir na Área de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

11

				abrangência da ESF em que for atuar.
Agente Comunitário de Saúde – ESF Serrinha**	40	CR	5 1.305,78	Ter concluído o Ensino Médio / Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito do ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. Residir na Área de abrangência da ESF em que for atuar.
Agente Comunitário de Saúde – P.A Martins*	40	CR	6 1.305,78	Ter concluído o Ensino Médio / Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito do ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. Residir na micro área em que for atuar.
Agente Comunitário de Saúde – P.A Jatobazinho*	40	CR	7 1.305,78	Ter concluído o Ensino Médio / Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito do ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. Residir na micro área da comunidade em que for atuar.
Agente Comunitário de Saúde – ESF Jaraguá**	40	CR	8 1.305,78	Ter concluído o Ensino Médio / Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito do ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos. Residir na Área de abrangência da ESF em que for atuar.
Agente de Combate a Endemias	40	06	9 1.305,78	Ter concluído o Ensino Médio / Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito do ensino médio, poderá ser admitida a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**

12

				ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.
--	--	--	--	--

*Residir na micro área em que for atuar

** Residir na Área de abrangência da ESF em que for atuar

D

dent



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

**RECURSO AO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018
PREFEITURA DE ÁGUA BOA – MT**

**À:
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

CANDIDATO _____
RG Nº _____ CPF _____
ENDEREÇO _____
CARGO _____

**Justificativa do candidato – Razões do Recurso (fundamentação ou embasamento) resumido (o),
claro (o) e objetivo (o):**

Obs.: Reproduzido a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será desenvolvida como protocolo.

Água Boa – MT, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

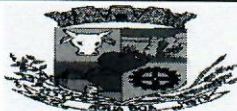
- Não serão aceitos recursos por meio de correio postal, e-mail, fax ou outro meio não especificados no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA ESTADO DE MATO GROSSO

14

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO:
SEXO: FEM MASC
RG e ÓRGÃO EXPEDIDOR: Nº SSP MT
CPF: Nº
NOME DA MÃE:
NOME DO PAI:
NATURALIDADE/ESTADO: UF: MT
ESTADO CIVIL:
TELEFONE FIXO/MÓVEL:
E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:
CIDADE/ESTADO/CEP:
DEFICIENTE FÍSICO: SIM NÃO
DOCUMENTOS: Apresentou documentos comprobatórios
GRAU DE ESCOLARIDADE:
CARGO PRETENDIDO:
SECRETARIA (Localidade Pretendido):
EDUCAÇÃO / ESPORTE / CULTURA: Zona Urbana Zona Rural
NOME DA UNIDADE (Escola):
SECRETARIA SAÚDE (Localidade Pretendido): Zona Urbana Zona Rural
NOME DA UNIDADE : USB
ESF
DATA DA INSCRIÇÃO: ÁGUA BOA,

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA RESP. PELA INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:
RG e ÓRGÃO EXPEDIDOR: Nº SSP MT
CPF: Nº
ESCOLARIDADE:
CARGO PRETENDIDO:
LOCALIDADE PRETENDIDA:
DATA DA INSCRIÇÃO: ÁGUA BOA,

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA RESP. PELA INSCRIÇÃO



ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreendem as funções do Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
- I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
 - II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
 - III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
 - IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
 - V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
 - VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
 - VII - Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE); Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica; Identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; Encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de Atenção Primária em Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; Reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO**


16

índices de infestação por *Aedes aegypti* da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais.

Água Boa, 13 de agosto de 2018.


Ebersón Matheus dos Santos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público 002/2018


Mauro Rosa da Silva
Prefeito Municipal de Água Boa